



Programa de Pós-Graduação em Direito
DIREITO
Universidade Federal da Bahia



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado

PPGD

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



PUC
RIO

EDITAL Nº 04/2024

Bolsa CAPES – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado PROJETO “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro republicano (1889-1945),” (EDITAL CAPES 17/2023)

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, UFPR e UFBA, bem como a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da UFF, no exercício das suas competências institucionais e considerando a aprovação do projeto “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro republicano (1889-1945)”, no âmbito do Edital Capes 17/2023, com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, torna público o Edital de seleção de bolsistas para atuar no referido Projeto, segundo a distribuição de vagas e normas do presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital objetiva a concessão de **01 bolsa CAPES de doutorado de 48 meses, 02 bolsas de pós-doutorado de 12 a 24 meses e 02 bolsas de mestrado de 12 a 24 meses** para alunas(os) regulares do PPGs envolvidos no projeto.

1.2. Estão em condições de pleitear a bolsa todas(os) as(os) estudantes de mestrado e doutorado acadêmicos regularmente matriculadas(os) nos PPGs, ao momento de sua inscrição. No caso de candidatos as bolsas de pós-doutorado serão aceitas(os) candidatas(os) já vinculados aos PPGs ou ainda sem vínculo.

1.3. As bolsas concedidas por este Edital se referem ao projeto “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro republicano (1889-1945)”, selecionado pelo Edital CAPES 17/2023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE, e visam à realização das atividades vinculadas ao mesmo, de acordo com Plano de Trabalho específico a ser estruturado pela(o)

supervisor(a) da bolsa, em conjunto com a(o) estudante bolsista.

1.4. As bolsas concedidas por este Edital serão regidas pelas normas gerais aplicáveis às bolsas CAPES, bem como pelas normas específicas do Edital Capes 17/2023.

1.5. Para as bolsas concedidas neste edital não está previsto pagamento de taxa de bancada.

1.6. As bolsas serão distribuídas entre as instituições participantes do projeto da seguinte forma: 01 bolsa de pós-doutorado e 01 bolsa de mestrado para o PPGD da PUC-Rio, 01 bolsa de pós-doutorado para o PPGD da UFBA, uma bolsa de doutorado para o PPGH da UFF e 01 bolsa de mestrado para o PPGD da UFPR.

2. REQUISITOS DAS(OS) CANDIDATAS(OS) PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As(Os) candidatas(os) devem, obrigatoriamente:

- Estar matriculadas(os) nos PPGs envolvidos no projeto, para pleitear as bolsas de mestrado e doutorado;
- Ter disponibilidade de, ao menos, 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Projeto de Pesquisa;

2.2. As(Os) candidatas(os) devem, preferencialmente:

- a) Estar em seu primeiro ou segundo ano de curso, no caso do Doutorado.
- b) Estar em seu primeiro ano de Pós-Doutorado, caso já esteja vinculado(a) a um dos programas de PPGD a que se dirigem as bolsas (UFBA e PUC-Rio)
- c) Estar em seu primeiro ano do curso, no caso do Mestrado.

2.3 As (os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão adequar seus projetos de pesquisa individuais aos objetivos do Projeto “Liberte Nosso Sagrado”, bem como inserir os resultados do Projeto em suas dissertações, teses e/ou relatórios de Pós-Doutorado e publicações associadas.

2.4 Para o presente edital serão alocadas as bolsas conforme a análise interseccional entre variáveis raciais, de gênero, sexualidade, classe, deficiência, pertencimento étnico e territorial, de modo a que sejam priorizadas(os) candidatas(os) pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados. As informações que irão subsidiar a análise devem ser indicadas através do formulário disponível em: <https://forms.gle/jxaExZrjio3pPveK7>

2.5 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

Candidatas(os) que ingressaram nos respectivos PPGs e que passaram por banca de verificação da autodeclaração, não precisarão passar por nova banca.

2.6 Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo II. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

2.7 Serão consideradas pessoas com vulnerabilidade social: candidatas(os) com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais, com renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de declaração, conforme o modelo do Anexo III.

2.8 Serão consideradas pessoas com deficiência ou necessidades específicas as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

2.9 Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do status de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão Examinadora analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a)) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

2.10 Serão consideradas pessoas integrantes de povos e comunidades tradicionais aquelas que assim se auto-identificarem, nos termos da Convenção 169 da OIT e do Decreto Federal 6040/2007, por meio de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V, na qual um dos grupos ou segmentos referenciados no art. 4º, § 2º do Decreto Federal 8.750/2016. Além do segmento, deverá ser indicado o nome da comunidade tradicional, especificamente. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu pertencimento, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

2.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira

responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo e informada a falsidade para os respectivos PPGs, para as providências que julgarem cabíveis.

3. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas deverão ser realizadas via e-mail, através do endereço projeto.libertenossosagrado@gmail.com, entre 03 de junho e 17 de junho (até às 23h59), contendo as seguintes informações e documentos:

- Nome completo, RG, CPF, Comprovante de matrícula na instituição a que esta vinculada(o) (para estudantes de mestrado e doutorado);
- Projeto de Pesquisa individual
- Identificação do orientador(a), para estudantes de mestrado e doutorado;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes;
- Carta de Interesse, contendo apresentação pessoal, motivação de inserção no Projeto, relação entre sua trajetória acadêmica e o Projeto “Liberte Nosso Sagrado” e informações quanto ao pertencimento a comunidades tradicionais, quando for o caso;
- Proposta de Plano de Trabalho que vise adequar a pesquisa atual da/o estudante aos objetivos do Projeto “Liberte Nosso Sagrado” (informações sobre o projeto no item 3.3);
- Declaração de anuência do/a orientador/a com relação aos ajustes na pesquisa e participação da/o estudante (para estudantes de mestrado e doutorado)
- Indicação de pertencimento a alguma das categorias de ação afirmativa (pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência ou necessidades específicas, com vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, refugiada(o) ou solicitante de refúgio), com respectivos comprovantes, quando pertinente (Vide Anexos).
- Na hipótese de gestante ou puérpera, inserir declaração médica ou do nascimento da criança.
- Na hipótese de principal responsável pelo cuidado com ascendentes ou descendentes, declaração de próprio punho, indicando as especificidades do cuidado e relação de ascendência/descendência.

3.2 No momento da submissão da candidatura, a(o) estudante poderá incluir publicações de sua autoria que entender relacionadas aos objetivos e temáticas do Projeto “Liberte Nosso Sagrado”, desde que referidas na Carta de Interesse.

3.3 Para adequação dos projetos individuais ao Projeto de Pesquisa, indicamos que o “Liberte nosso sagrado”: desarquivando memórias da repressão e da resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro republicano (1889-1945) visa compreender e promover os patrimônios epistemológicos e culturais e os repertórios jurídico-políticos das comunidades tradicionais de terreiro, enfocando suas relações no combate ao racismo religioso, a partir das lutas, práticas e memórias do acervo documentado do Nosso Sagrado.

O projeto parte das complexas relações entre o Estado brasileiro e as comunidades tradicionais de terreiros durante a Primeira República e a Era Vargas, caracterizadas por um padrão recorrente de marginalização, discriminação e repressão, respaldado pelo direito, especialmente pelo discurso penal e pela frágil laicidade constitucional, que atuou centralmente na consolidação e disseminação do racismo religioso, institucional e estrutural.

Consideradas as transformações institucionais e os contornos que foram sendo atribuídos à violência racial ao longo de cada período, pode-se afirmar que o sistema jurídico foi estruturado para reforçar a discriminação racial, contribuindo para a associação das práticas religiosas afro-brasileiras com a criminalidade, a degeneração social e como ameaças à moral e bons costumes.

Na nova ordem republicana, conformada pela ideologia do branqueamento, as religiões afro-brasileiras eram estigmatizadas como "superstição", primitivismo, atualizando o sistema de hierarquização de humanidades do escravismo. Durante a Era Vargas, as práticas religiosas afro-brasileiras continuaram a ser estigmatizadas e perseguidas, ao tempo em que a retórica oficial incorporava alguns elementos da cultura negra ao discurso nacionalista para sustentar o mito da democracia racial e mascarar políticas públicas segregacionistas baseadas no critério racial. Os contextos locais, políticas regionais e dinâmicas socioculturais e institucionais específicas influenciaram na intensidade e nas formas de violência enfrentadas pelas comunidades de terreiros.

Na capital do país, os terreiros foram alvo de fiscalizações, invasões, foram fechados, destruídos ou forçados a operar clandestinamente, seus líderes religiosos foram presos e seus objetos rituais apreendidos, ações legitimadas pela perseguição legal e pela falta de reconhecimento oficial de suas práticas religiosas. A perseguição deixou um legado de discriminação que persiste até hoje, apesar dos avanços no reconhecimento das práticas religiosas de matriz africana. Através da análise das continuidades do racismo, das relações com o Estado, do papel do direito na perpetuação da discriminação racial e da mobilização em torno do patrimônio, o projeto visa trazer à tona as memórias das comunidades de terreiro, promovendo justiça, reconhecimento e valorização de sua contribuição cultural e religiosa para o Brasil.

A busca por verdade, memória e justiça, através da recontextualização museológica, historiográfica e jurídica, do delineamento de políticas de reparação e da valorização patrimonial, será feita desde as perspectivas e pressupostos das práticas culturais de matriz africana em sua integridade espiritual, política, econômica e social, a partir das contribuições centrais e narrativas das comunidades de terreiro - dimensão essa que será base para o estabelecimento e ampliação de diálogos com o ensino de história e prática cidadã em escolas brasileiras.

O projeto se articula ao eixo dedicado a promover estudos sobre proteção e valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos de povos e comunidades tradicionais, por pesquisa colaborativa entre conhecedores tradicionais e pesquisadores acadêmicos. As ações de pesquisa e extensão têm como ênfases: a) o diagnóstico dos padrões de violência evidenciados pela documentação; b) ações de memória, verdade, justiça e não repetição e construção de diretrizes de reparação juntamente com as populações tradicionais; c) processos de formação e fortalecimento das redes de defesa de direitos dos povos de matriz africana.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando os critérios de priorização definidos no item 2 deste edital;

4.2. A seleção das(os) bolsistas será realizada por Comissão Interinstitucional composta pelos seguintes professoras(es): Thula Rafaela de Oliveira Pires, PPGD PUC-Rio; Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino, PPGD UFPR; Ana Luiza Pinheiro Flauzina, PPGD UFBA; e, Ynaê Lopes dos Santos, PPGH UFF.

4.3. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital ou que estejam incompletas quanto às informações e documentação obrigatória;

4.4. As/os candidatas/os habilitadas/os serão convocadas/os para entrevista, a ser realizada em plataforma online, no dia 26 de junho de 2024, nos horários e ordem a serem publicados.

5. CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrições: envio das informações por email até o dia **17 de junho de 2024 às 23h59**, impreterivelmente;

5.2. Avaliação preliminar pela Comissão de Seleção: **18 a 21 de junho de 2024**;

5.3. Divulgação das candidaturas habilitadas e dos horários de entrevista: **24 de junho de 2024**;

5.4. Realização das entrevistas online: **26 de junho de 2024**;

5.5. Divulgação do resultado preliminar do Edital: **28 de junho de 2024**;

5.6. Período de recurso: **01 e 02 de julho de 2024** ;

5.7. Análise dos recursos pela banca: **03 e 04 de julho de 2024**;

5.8. Divulgação do resultado final nos sites dos Programas de Pós-Graduação que compõem o projeto: **05 de junho de 2024**;

5.9. Início das atividades preparatórias e de integração ao Projeto: **08 de julho de 2024**

5.10. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

5.11. O início da vigência bolsa será agosto/2024. O ***não cumprimento de quaisquer das obrigações da/o bolsista*** implicará na não implementação da bolsa ou em sua suspensão/revogação, sendo a cota retornada ao PPG? e será distribuída em futuro Edital .

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

EDITAL Nº 04/2024
Bolsa CAPES – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado
PROJETO “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e
da resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro
republicano (1889-1945)”,” (EDITAL CAPES 17/2023)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S

Eu, _____ Data de Nascimento:

___/___/___, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ___/___/___, Órgão

Emissor: _____, C.P.F.: __. __. __- __, Estado civil: _____,

Endereço: _____, CEP _____,

Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____,

Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e

concordo com as regras do Edital de seleção para bolsista do Projeto de Pesquisa,
declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

EDITAL Nº 04/2024
Bolsa CAPES – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado
PROJETO “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da
resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro
republicano (1889-1945)”,” (EDITAL CAPES 17/2023)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____(Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção para bolsista do Projeto de Pesquisa, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

EDITAL Nº 04/2024
Bolsa CAPES – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado
PROJETO “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da
resistência das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro
republicano (1889-1945)”,” (EDITAL CAPES 17/2023)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, _____ Data de Nascimento: _____
____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____, Órgão
Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado civil: _____,
Endereço: _____, CEP _____,
Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____,
Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e
concordo com as regras do Edital de para bolsista do Projeto de Pesquisa, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas com vulnerabilidade social.

I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

- Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social
 Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1) Situação do Imóvel

- Imóvel próprio
 Imóvel próprio em financiamento
 Imóvel alugado
 Imóvel cedido
 Imóvel de posse ou ocupação
 Residência no local de trabalho
 Residência em hotel, pensão ou alojamento
 Outra situação de moradia.
Especificar: _____

2.2) Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não

Saneamento Básico: () Sim () Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): () Sim () Não

2.3) Situação do IPTU

() Isento

() Recebe cobrança

2.4) Fornecimento de energia elétrica

() Possui fornecimento individual de energia elétrica

() Não possui fornecimento individual de energia elétrica

III) COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	RENDA	IMPOSTO DE RENDA
1								Isento () Não Isento ()
2								Isento () Não Isento ()
3								Isento () Não Isento ()
4								Isento () Não Isento ()
5								Isento () Não Isento ()

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1) Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

() Sim. Especificar: _____.

() Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

EDITAL Nº 04/2024
Bolsa CAPES – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado
PROJETO “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da resistência
das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro republicano (1889-1945)”,
(EDITAL CAPES 17/2023)

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATA(O)S REFUGIADA(O)S**

Eu, _____ Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data
de emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____, C.P.F./ _____, Estado
civil: _____, Endereço: _____, CEP _____,
Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular:
_____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras
do Edital de para bolsista do Projeto de Pesquisa, declarando-me refugiada(o) e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para refugiada(os).

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)

EDITAL Nº 04/2024
Bolsa CAPES – Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado
PROJETO “Liberte nosso sagrado: desarquivando memórias da repressão e da resistência
das comunidades tradicionais de terreiros no Rio de Janeiro republicano (1889-1945)”,
(EDITAL CAPES 17/2023)

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATA(O)S MEMBRA(O)S DE COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu, _____ Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data
de emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____, C.P.F./ _____, Estado
civil: _____, Endereço: _____, CEP _____,
Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular:
_____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras
do Edital de seleção para bolsista do Projeto de Pesquisa, declarando-me integrante da
comunidade _____, pertencendo ao
segmento tradicional _____ e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal, nos termos do Decreto Federal 6040/2007 e no art. 4º, § 2º do
Decreto Federal 8.750/2016. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva
de vagas para povos e comunidades tradicionais.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)